



### 1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Associação Arte e Cidadania</b>		CNPJ <b>30.391.303/0001-42</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Padre Osvaldo Stracke, 151</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Sobradinho</b>	CEP <b>96900-000</b>
E-mail da Instituição <b>projetoartecidadania@gmail.com</b>		Home Page <b>https://www.artecidadania.com/</b>
Telefone 1 <b>(51) 98241-2005</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Cátia Thais Dalmolin</b>		CPF <b>99276275053</b>	
Nº RG <b>162390559</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/PC RS</b>	Cargo <b>PRESIDENTE</b>	Função <b>PRESIDENTE</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Fernando Ferrari, 350</b>			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Sobradinho</b>	CEP <b>96900-000</b>	
Telefone 1 <b>(51) 98241-2005</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 3. JUSTIFICATIVA

A Associação Projeto Arte e Cidadania é uma instituição de direito privado, beneficente, sem fins econômicos fundada em 2018 na cidade de Sobradinho, que oferece serviços gratuitos e permanentes para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Temos interesse total nesse instrumento de colaboração mútua para oferta de atividades de **patinação, artes visuais e taekwondo** para este público-alvo, visando o desenvolvimento pessoal e social deles. Em relação aos benefícios sociais que tais atividades oferecerão, podemos destacar que elas contribuirão na formação cidadã dessas crianças e adolescentes, sendo trabalhadas no turno inverso à escola, auxiliaremos na diminuição de barreiras e diferenças sociais, dando oportunidade de destaque para este público que em muitos casos possui a vontade e o talento nato, mas não consegue desenvolver tais habilidades esportivas, por não ter condições financeiras ou até mesmo por não estar inserido na sociedade. Em relação às atividades esportivas que este termo de parceria busca concretizar, podemos frisar que patinação artística, artes visuais e taekwondo têm muitos benefícios. As oficinas auxiliam no desenvolvimento motor, fortalecendo a musculatura de pernas, braços e coluna. A patinação artística também, auxilia a manter a postura ereta. Nela a criança aumenta o controle dos movimentos aprende a cair sem se machucar, desenvolvendo também agilidade de raciocínio. O taekwondo é um esporte que desenvolve a parte física e mental do praticante, seja ele adulto ou criança. A luta desenvolve a coordenação motora, trabalha a memória, ensina disciplina e valores, bem como noções de hierarquia e respeito. Além disso, desenvolve o espírito de luta, a autoconfiança, a vontade de liderança, a seriedade, a paciência e a humildade. As Artes Visuais passaram a ser importantes ferramentas de aprendizagem desde a infância. Isso porque ela desperta a sensibilidade estética e estimula a criatividade. Além disso, propõe a reflexão a partir de outro tipo de linguagem, "a linguagem visual", que agrega valor à linguagem escrita. Todos os esportes supracitados fazem com que a criança se sinta aceita e pertencente a um grupo social. Outro aspecto trabalhado em ambos os esportes é o espírito de equipe, já que a criança percebe que é necessário a ajuda um dos outros para ganhar uma competição ou apresentar um show artístico e, que nesse momento é preciso da equipe para todos conquistem a vitória. Um outro ponto é a fortalecimento psicológico, por exemplo, nas competições as crianças poderão aprender com as derrotas, uma das lições passadas aos alunos é a de que nem sempre se ganha e, que nem tudo acontece como o esperado. A lição aprendida é que é necessário erguer a cabeça e seguir em frente sempre, pois haverá novos jogos e novos desafios.



#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aulas de patinação artística, artes visuais e taekwondo no turno inverso escolar.

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objetivo principal firmar uma parceria entre o Município de Ibarama e a Associação Projeto Arte e Cidadania para que essa ofereça aulas no contraturno escolar com práticas esportivas: patinação, artes visuais e taekwondo.

#### 6. PÚBLICO BENEFICIÁRIO E METODOLOGIA

Crianças de 06 a 16 anos de idade que estudam na rede pública de ensino. As oficinas serão organizadas das seguintes formas: *Oficina de Patinação*, às terças-feiras, das 13:00h às 14h30min (1h e 30 min) no Ginásio Municipal João Lazzari (Ibarama), professora Carla Rita Franceschett, 30 alunos; *Oficina de Artes Visuais*, nas quartas-feiras, Turma 01: das 13h às 14h e Turma 02: das 14h às 15:30h, na EMEF Luiz Augusto Colombelli, com o professor Anderson Hermes, 30 alunos; *Oficina de Taekwondo*, as quintas-feiras, das 13h às 15h, na EMEF Luiz Augusto Colombelli, com o professor Germano Winkelmann, 20 alunos.

#### 7. OBJETIVOS

- Trabalhar as diversas etapas do desenvolvimento físico e motor;
- Trabalhar técnicas específicas próprias de cada categoria de aprendizagem;
- Aumentar o conhecimento das crianças sobre seus direitos e deveres na sociedade;
- Avaliar o impacto social na família destas crianças;
- Ajudar na melhoria da qualidade de vida das crianças e de seus familiares;
- Promover a integração social destas crianças através de atividades complementares;
- Atuar, juntamente às crianças, no combate à criminalidade, ociosidade e uso das drogas;
- Oportunizar a prática esportiva, motivando o trabalho em equipe;
- Implantar o esporte educacional como jornada ampliada a escolas municipais e estaduais;
- Apoiar e realizar eventos de divulgação, sensibilização no âmbito do esporte educacional;
- Mostrar a ação eficaz do esporte como elemento educacional de transformação social, estimulando a abordagem multidisciplinar e multiplicadora;
- Promover a prática esportiva por meio de técnicas que estimulem o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo de crianças e jovens nas regiões vulneráveis;
- Promover a sustentabilidade do conceito esporte-educação como ferramenta de verdadeira inclusão social;
- Desenvolver a sensibilidade, criatividade e criação artística.

#### 8. METAS

- Desenvolver 1 hora e 30 minutos de aula de patinação artística, turno da tarde, uma vez por semana (terça-feira) das 13h às 14h e 30 min.



- Desenvolver 2 horas de aula de artes visuais, no turno da tarde, quarta-feira, uma vez por semana, das 13h às 14h (Turma 01) e das 14h às 15h (Turma 02).
- Desenvolver 1 hora de aula de taekwondo, turno tarde, quinta-feira, das 13h às 14h.

## 9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: Após publicação do Diário Oficial do Município

Término:

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022
-	-	R\$ 1.076,92	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023
R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	-	-

## 11. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Associação Projeto Arte e Cidadania**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibarama**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Municipal, Estadual ou Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal, na forma deste plano de trabalho. Declaro ainda que:

- A associação preenche todos os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário de convênio com o município de Ibarama, conforme exigidos pela Lei;
- Associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação das atividades;
- A associação prestará contas dos recursos recebidos da concedente, destinados à execução do objeto do convênio;
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidor público municipal nem parente até 2º grau, sanguíneo ou afim, secretários ou outro cargo da alta administração pública municipal de Ibarama;
- A associação não possui nenhum de seus membros diretores enquadrados nas vedações da legislação, em especial o art. 39 VII da Lei Federal nº 13019/2014;
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples dos documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentarei à Prefeitura Municipal de Ibarama, quando solicitado;
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública Municipal e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Pede e espera deferimento.

Ibarama /RS, 02 de MAIO de 2022



*[Handwritten signature]*

Assinatura do Representante Legal

**12. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Ibarama/RS, 02 de maio de 2022.

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Representante Legal

**Valmor Neri Mattana**  
Prefeito Municipal